



FOLHA LÍDER

TIPO DE PROCESSO: Administrativo

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2025/165317

INTERESSADO: SEÇÃO MECÂNICA

CLASSIFICAÇÃO: 3886 - Pedido de Compra/Serviço

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: RC 372/2025 - Aquisição de Discos de Corte para a realização de serviços da seção Oficina de Bombas

LOCALIDADE: Ribeirão Preto - SP

DATA: 12/09/2025 às 09:50

UNIDADE ORIGEM: SAERP-MECÂNICA - SEÇÃO MECÂNICA

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

Elvis Wesley Ribeiro



Assinaturas do documento



"Planilha de Avaliação de Preços"

Código para verificação: **LM3S7B78**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATHEUS BERTAGNOLI GIROTI (CPF: ***.571.678-**) em 13/10/2025 às 11:45:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2025 - 09:59:50 e válido até 31/07/2028 - 09:59:50.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/165317** e o código **LM3S7B78** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO – ETP (19/2025)

INFORMAÇÕES BÁSICAS: Processo PMRP 2025/165317

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Elvis Wesley Ribeiro

Foi utilizado o Estudo Técnico Simplificado por se tratar de contratação de bens comuns com fornecimento recorrente, conforme estabelece o artigo 27 do Decreto Municipal 64/2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de Discos de Corte para aço inoxidável com uso em esmerilhadeiras para realização de manutenções que necessitam da realização de cortes e de ajustes dimensionais em materiais ferrosos, com objetivo de proporcionar a continuidade da operação dos sistemas de água e esgoto.

1.2. Exemplos de manutenções:

1.2.1. As manutenções a serem realizadas incluem:

- Corte de tubulações visando montagem e/ ou manutenção;
- Ajuste de cantoneiras, barras de ferro para portões, portas, travas de segurança;
- Substituições de bombas submersas, bombas de recalque ou bombas para elevatórias de esgoto;
- Cortes em tubulações de abastecimento de água potável.

1.2.2. As seções que serão atendidas por esta contratação são as seguintes:

- Seção de mecânica;
- Seção de Manutenção no Sistema de Água.

1.3. Sendo assim, a Secretária de Água e Esgotos de Ribeirão Preto (SAERP) deve possuí-las para proporcionar o uso das esmerilhadeiras para realização dos serviços citados que são fundamentais para continuidade da operação dos sistemas de água e esgoto.

1.4. O prazo de entrega dos itens deverá ser de 30 (trinta) dias corridos após emissão da autorização de fornecimento.

1.5. Os materiais solicitados são considerados bens comuns, pois são utilizados diariamente contendo especificações padrão de mercado, amplamente comercializados.



- 1.6. Os materiais não se tratam de bem de luxo, pois, como indicado acima, possuem especificação padrão de mercado, não possuindo componentes diferenciados com alto valor agregado, tidos como de luxo.
- 1.7. Para a presente licitação não será exigida qualificação técnica dos licitantes por se tratar de produtos facilmente encontrados no mercado e com aquisições semelhantes realizadas de forma recorrente pela SAERP.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Faz-se necessária a aquisição dos Discos de Corte para disponibilizar meios eficazes e seguros para SAERP realizar serviços de manutenção.
- 2.2. Os discos devem atender parâmetros de qualidade mínimos para uso profissional, a serem detalhados no termo de referência. Pois o uso em esmerilhadeiras de discos de má qualidade podem provocar graves acidentes com grande risco a saúde do trabalhador. Exemplos: caso o grau de dureza não seja satisfatório, pode ocorrer rompimento do disco com o servidor ficando exposto aos fragmentos.
- 2.3. Disco de má qualidade e que não são de uso profissional também tem uma durabilidade menor, apresentando desgaste prematuro, portanto consumo mais elevado, encarecendo a aquisição.
- 2.4. Sendo assim, se dá a necessidade da exigência de amostras para avaliação da qualidade dos discos para que seja garantida a qualidade dos materiais nos aspectos de segurança para o uso e averiguação se haverá desgaste prematuro. Será necessário 5 unidades de cada item para realização de testes em superfícies com formato (chapas ou tubos), espessuras e dureza do aço variáveis. O discos deverão ser capazes de realizar os cortes (de natureza citada acima) sem desgaste significativo e com segurança ao operador da esmerilhadeira. A ser detalhado no termo de referência.
- 2.5. Não haverá a exigência de garantia da contratação, pois são bens comuns com fornecimento recorrente.

3. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

- 3.1. As quantidades totais dos itens que compõem o presente certame foram calculadas com base no histórico de consumo e no estoque atual.
- 3.2. Abaixo segue o quantitativo obtido, considerando para a presente requisição embalagens de 50 unidades para os discos de 115 mm e 25 unidades para os discos de 230 mm:

Seção Requisitante	Item	Descrição básica	Quant. última compra	Estoque atual	Estimativa Consumo Mensal	Quantidade Requisitada
Oficina de Bombas	1	Disco de corte 115 mm (4.1/2") x 1 mm.	1.000	400	67	400
	2	Disco de corte 230 mm (9") x 2,5 mm.	450	16	50	600

3.3. Observando o histórico pode se concluir que a quantidade da presente requisição diverge da ultima compra pois no período em questão (2024) o consumo dos discos de corte de 115mm era maior que no período atual (2025). Pode se observar que houve um aumento no consumo dos disco de 230mm no lugar dos de 115mm fazendo com que o quantitativo utilizado tenha sido maior.

3.4. Segue tabela abaixo que diz respeito ao ETP realizado na ultima aquisição. O consumo dos discos de 115mm era maior no período 2023 e 2024, assim como o consumo dos discos de 230mm era menor em relação a aquisição de 2024.

Seção Requisitante	Item	Descrição básica	Quant. última compra*	Estoque atual	Estimativa Consumo Mensal	Quantidade Requisitada
Oficina de Bombas	1	Disco de corte 115 mm (4.1/2") x 1 mm.	1.000	80	83	1000
	2	Disco de corte 230 mm (9") x 2,5 mm.	400	10	33	450

* Obs: Dispensa 367/2023 entregue em 22/09/2023

3.5. As características detalhadas constarão no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 22.698,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais)**. O valor estimado para cada item está demonstrado na tabela abaixo.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
1	Disco de corte 115 mm (4.1/2") x 1 mm.	400	13,26	R\$ 5.304,00
2	Disco de corte 230 mm (9") x 2,5 mm.	600	28,99	R\$ 17.394,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.698,00

4.2. Tendo em vista que a Secretaria possui pesquisa de preços válida, de acordo com a IN SEGES/ME 65/2021, a mesma foi utilizada para considerar o valor referencial utilizado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

5.1. O parcelamento em itens foi adotado por esta Administração, conforme disposto no § 1º do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, de maneira técnica e economicamente viável e não representando perda de economia de escala.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente processo tem como finalidade a aquisição de Discos de Corte para aço inoxidável com uso em esmerilhadeiras para Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto.

6.2. As características dos materiais constarão em maiores detalhes no Termo de Referência.

6.3. É vantajoso para Administração adotar a aquisição como solução, pois assim teria posse dos materiais que ficariam a disposição, prontos para uso.

6.4. A contratação visa:

6.4.1. Realizar a reposição de estoque dos discos, de modo a garantir a posse do material para realização dos serviços citados de maneira eficiente e segura.

7. Declaração de Viabilidade

7.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, pois caso os Discos não sejam adquiridos, fica prejudicada a execução dos serviços para continuidade da operação dos sistemas de água e esgoto.



Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2025.

Elvis Wesley Ribeiro
Agente de Administração

Helder Gonçalves Ferreira
Engenheiro Mecânico

Marcelo Ribeiro de Lima
Chefe da Seção Mecânica

Engº Igor de Lucena Marques Asse
Subsecretario Técnico



Assinaturas do documento



"ETP 19 - Discos de corte"

Código para verificação: **3AAQ6C48**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ELVIS WESLEY RIBEIRO** (CPF: *****.455.708-****) em 25/11/2025 às 07:07:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 08:26:45 e válido até 30/07/2028 - 08:26:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO RIBEIRO DE LIMA** (CPF: *****.539.998-****) em 21/11/2025 às 11:45:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:19:10 e válido até 23/07/2028 - 08:19:10.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **IGOR DE LUCENA MARQUES ASSE** (CPF: *****.445.598-****) em 19/11/2025 às 15:01:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 07:44:20 e válido até 23/07/2028 - 07:44:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **HELDER GONCALVES FERREIRA** (CPF: *****.726.568-****) em 19/11/2025 às 12:23:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:18:28 e válido até 23/07/2028 - 16:18:28.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/165317** e o código **3AAQ6C48** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Aquisição de Discos de Corte para aço inoxidável, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Disco de Corte de 4 ½" (115 mm) de 1.0 mm, Materiais: Aço/ Inox, 2 telas de reforço, 13 300 RPM, máx. 80 m/s. Tipo 41. Material do abrasivo: A (óxido de alumínio de alto desempenho); Classificação do grão abrasivo: grosso (granulometria máxima 46). Grau de dureza: mínimo T. O código da especificação técnica deverá vir impresso no disco (conforme NBR 15230, EN 12413 ou similares).	456292	UNID.	400
2	Disco de Corte de 9" (230 mm) de 2,3 mm à 2.5 mm, Materiais: Aço/ Inox, 2 telas de reforço, 6650 RPM, máx. 80 m/s. Tipo 41. Material do abrasivo: A (óxido de alumínio de alto desempenho); Classificação do grão abrasivo: grosso (granulometria máxima 36). Grau de dureza: mínimo U. O código da especificação técnica deverá vir impresso no disco (conforme NBR 15230, EN 12413 ou similares).	602726	UNID.	600

- 1.2. **Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e a descrição da tabela, prevalecerá a descrição do material solicitado.**
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 95 (noventa e cinco) dias corridos contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

- 3.2. Item 1: Disco de Corte de 4 ½" (115 mm) de 1.0 mm, Materiais: Aço/ Inox, 2 telas de reforço, 13 300 RPM, máx. 80 m/s. Tipo 41. Material do abrasivo: A (óxido de alumínio de alto desempenho); Classificação do grão abrasivo: grosso (granulometria máxima: 46). Grau de dureza: mínimo T. Para rastreabilidade e confrontamento com a especificação técnica exigida, o código da especificação técnica deverá vir impresso no disco: exemplo A46T11BF (conforme NBR 15230, EN 12413 ou similares).
- 3.3. Item 2: Disco de Corte de 9" (230 mm) de 2,3 mm à 2.5 mm, Materiais: Aço/ Inox, 2 telas de reforço, 6650 RPM, máx. 80 m/s. Tipo 41. Material do abrasivo: A (óxido de alumínio de alto desempenho); Classificação do grão abrasivo: grosso (granulometria máxima: 36). Grau de dureza: mínimo U. Para rastreabilidade e confrontamento com a especificação técnica exigida, o código da especificação técnica deverá vir impresso no disco: exemplo A46T11BF (conforme NBR 15230, EN 12413 ou similares).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência da amostra

- 4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
- 4.2.1. Item 1: Disco de Corte para aço inoxidável de 4.1/2" (115 mm) x 1 mm x 22,23 mm – 5 unidades.
- 4.2.2. Item 2: Disco de Corte para aço inoxidável de 9" (230 mm) x 2,5 mm x 22,23 mm - 5 unidades.
- 4.3. As amostras deverão ser entregues no endereço Rua Pernambuco, 175, bairro Campos Elíseos, município de Ribeirão Preto, no prazo limite de 7 (sete) dias corridos contados a partir do encerramento da sessão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. A embalagem das amostras deverá vir com identificação completa da empresa, licitação e item.
- 4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. Itens (1 e 2): Realização de cortes com esmerilhadeiras utilizando os discos da amostra apresentada e posterior verificação do serviço realizado. Onde será avaliado a capacidade de corte dos discos, o nível de desgaste durante o uso profissional, se apresenta quebra que traz perigos a segurança do usuário da ferramenta e avaliação da durabilidade em comparação com materiais aprovados anteriormente.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração, caso aprovados poderão fazer parte da contagem dos quantitativos contratados.

4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.12. Não será exigida a garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço e horários:

5.3.1. Rua Pernambuco, nº 175, Bairro Campos Elíseos, município de Ribeirão Preto/SP.

5.4. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Garantia do objeto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
 - 6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.
 - 6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):
 - 6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
 - 6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
 - 6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - 6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
 - 6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;



6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

- 6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- 6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- 6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- 6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;
- 6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;



- 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
- 6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ([Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023](#)).

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório ([Art 117, inciso II, alínea “b” do Decreto Municipal nº 64, de 2023](#)).
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.12. Para o atendimento da [Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019](#), a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para os endereços de e-mail: ofibombas.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br e almoxarifado.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.13.1. o prazo de validade;

7.13.2. a data da emissão;

7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.13.5. o valor a pagar; e

7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.

7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
 - 8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.11.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
 - 8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais

de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- 8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.14. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de **regularidade** com a **Fazenda Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)).
- 8.22. Certidão **negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

8.23. Não será exigida a qualificação técnica dos licitantes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.698,00 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
1	Disco de Corte de 4 ½" (115 mm) de 1.0 mm, Materiais: Aço/ Inox, 2 telas de reforço, 13 300 RPM, máx. 80 m/s. Tipo 41. Material do abrasivo: A (óxido de alumínio de alto desempenho); Classificação do grão abrasivo: grosso. Grau de dureza: mínimo S.	400	13,26	R\$ 5.304,00
2	Disco de Corte de 9" (230 mm) de 2,3 mm à 2.5 mm, Materiais: Aço/ Inox, 2 telas de reforço, 6650 RPM, máx. 80 m/s. Tipo 41. Material do abrasivo: A (óxido de alumínio de alto desempenho); Classificação do grão abrasivo: grosso. Grau de dureza: mínimo T.	600	28,99	R\$ 17.394,00
VALOR TOTAL				R\$ 22.698,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

RC 372/2025.

- I) Unidade Orçamentária: 02.24.00 - Secretária de Água e Esgoto de Ribeirão Preto;
- II) Vínculos: 01.100.0230 - Recurso próprio/ SAERP;
- III) Classificações Funcionais: 17.512.20226.20179 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;
- IV) Fontes de Recursos: 01 - Tesouro;
- V) Transferência voluntária: Não.

Ribeirão Preto, 14 de outubro de 2024.

Elvis Wesley Ribeiro
Agente de Administração



Helder Gonçalves Ferreira
Engenheiro Mecânico

Marcelo Ribeiro de Lima
Chefe da Seção Mecânica

Engº Igor de Lucena Marques Asse
Diretor do Departamento Administrativo

José Rui Infante Bonatto
Secretario de Água e Esgoto de Ribeirão Preto



Assinaturas do documento



"TR_AQUISICAO- 17 - Discos de corte"

Código para verificação: **UL1RAAKP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOSÉ RUI INFANTE BONATTO** (CPF: ***.645.549-**) em 02/12/2025 às 08:18:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:59:42 e válido até 23/07/2028 - 08:59:42.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ELVIS WESLEY RIBEIRO** (CPF: ***.455.708-**) em 25/11/2025 às 13:43:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 08:26:45 e válido até 30/07/2028 - 08:26:45.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **HELDER GONCALVES FERREIRA** (CPF: ***.726.568-**) em 25/11/2025 às 10:18:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:18:28 e válido até 23/07/2028 - 16:18:28.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO RIBEIRO DE LIMA** (CPF: ***.539.998-**) em 25/11/2025 às 10:10:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:19:10 e válido até 23/07/2028 - 08:19:10.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **IGOR DE LUCENA MARQUES ASSE** (CPF: ***.445.598-**) em 25/11/2025 às 09:31:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 07:44:20 e válido até 23/07/2028 - 07:44:20.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/165317** e o código **UL1RAAKP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**

ESTADO DE SAO PAULO
 RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
 CEP : 14015-050
 C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão EWRIBEIRO - ELVIS WESLEY RIBEIRO	Data 11/09/2025
---	---------------------------

Processo 2025/165317-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 372/2025
----------------------------------	---	--------------------------------------

Complemento	
Requisitante: 02585 - 24.40.03.001.00 - SECAO DE MECANICA - OPERADOR SISTEMA DE AGUA Almoxarifado: 0044 - ALMOXARIFADO - SAERP Endereço Almoxarifado: RUA PERNAMBUCO,175 - CAMPOS ELISEOS	

Total Requisição	22.698,00
-------------------------	------------------

Itens			
Item	Material	Quantidade	Valor Total
0001	051.010.001.000035 DISCO DE CORTE; Aplicacao: Corte de aco/inox; Tamanho [Polegadas]: 4.1/2 de 1.0 mm. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	400,0000	5.304,00
<p style="text-align: center;">Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02478 - 02.24.00 - SECRETARIA DE AGUA E ESGOTOS DE RIBEIRAO PRETO Unidade Executora: 02482 - 02.24.40 - DEPARTAMENTO TECNICO - DIVISAO DE AGUA Reserva: 6165 Ficha (Dotação): 1616/2025 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 01.100.0230 - RECURSO PROPRIO - SAERP Classificação Funcional: 17.512.20226.2.0179 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 10,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL</p>			
0002	051.010.001.000036 DISCO DE CORTE; Aplicacao: Corte de aco/inox; Tamanho [Polegadas]: 9 x 2.5 mm. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	600,0000	17.394,00
<p style="text-align: center;">Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 02478 - 02.24.00 - SECRETARIA DE AGUA E ESGOTOS DE RIBEIRAO PRETO Unidade Executora: 02482 - 02.24.40 - DEPARTAMENTO TECNICO - DIVISAO DE AGUA Reserva: 6165 Ficha (Dotação): 1616/2025 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 01.100.0230 - RECURSO PROPRIO - SAERP Classificação Funcional: 17.512.20226.2.0179 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA Fonte de Recursos: 01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: Não Informado Valor da Reserva: 10,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL</p>			
Total			22.698,00

Justificativa
Aquisicao de Discos de Corte para a realizacao de servicos da secao Oficina de Bombas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO**ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56Página: 94
Pg. Original: 92 / 2**Requisição de Compra**

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão EWRIBEIRO - ELVIS WESLEY RIBEIRO		Data 11/09/2025
Processo 2025/165317-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 372/2025

Marcelo Ribeiro de Lima
Chefe da Seção de Mecânica

Igor de Lucena Marques Asse
Subsecretário Técnico de Água
e Esgoto

João Antunes Neto
Subsecretário Comercial e
Financeiro

José Rui Infante Bonatto
Secretário de Água e Esgoto

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual



Assinaturas do documento



"Reserva.Req. de Compra.372.2025"

Código para verificação: **5TR2AFOF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO ANTUNES NETO** (CPF: ***.811.808-**) em 05/12/2025 às 13:05:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:58:07 e válido até 23/07/2028 - 13:58:07.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOSÉ RUI INFANTE BONATTO** (CPF: ***.645.549-**) em 05/12/2025 às 11:22:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:59:42 e válido até 23/07/2028 - 08:59:42.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **IGOR DE LUCENA MARQUES ASSE** (CPF: ***.445.598-**) em 05/12/2025 às 09:52:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 07:44:20 e válido até 23/07/2028 - 07:44:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARCELO RIBEIRO DE LIMA** (CPF: ***.539.998-**) em 05/12/2025 às 08:09:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:19:10 e válido até 23/07/2028 - 08:19:10.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/165317** e o código **5TR2AFOF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 01/2026
Dispensa de Licitação nº 01/2026
Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

O fornecedor **LCTEC COMERCIAL LTDA** foi escolhido por ser o vencedor da disputa eletrônica conforme relatório anexo ao processo (fls. 315/370), é do ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentou, em conformidade, toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, juntada às fls. 301/307.

Certifica-se também a inexistência de impedimentos para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 89 do Decreto Municipal nº 64/2023, conforme consulta juntada às fls. 308/313.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021)

O preço praticado pela empresa **LCTEC COMERCIAL LTDA** está compatível com a realidade do mercado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços (fl. 53), podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2026.

JOSÉ RUI INFANTE BONATTO
Secretário Municipal de Água e Esgoto



Assinaturas do documento



"RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO"

Código para verificação: **W6CMNTWV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ RUI INFANTE BONATTO (CPF: ***.645.549-**) em 19/03/2026 às 14:17:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:59:42 e válido até 23/07/2028 - 08:59:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2026/002113 e o código **W6CMNTWV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 002113/2026

Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITACAO nº. 0001/2026

Processo: 002113/2026

Objeto: Aquisição de Discos de Corte para aço inoxidável, para SECRETARIA DE AGUA E ESGOTOS DE RIBEIRAO PRETO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	400,0000		11,8800	4.752,00
2	600,0000		20,4600	12.276,00
LCTEC COMERCIAL LTDA CNPJ: 007.541.886/0001-20 Inscrição Estadual: 582.689.493.110 RUA ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA, 281 Bairro: JARDIM SAO JOSE CEP: 14098-010 RIBEIRAO PRETO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 17.028,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 18 de Março de 2026.

 José Rui Infante Bonatto
 Secretário de Água e Esgoto de Ribeirão Preto



Assinaturas do documento

"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"



Código para verificação: **CTPHSLG0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ RUI INFANTE BONATTO (CPF: ***.645.549-**) em 19/03/2026 às 14:17:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 08:59:42 e válido até 23/07/2028 - 08:59:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2026/002113 e o código **CTPHSLG0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.